



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, tonner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8439	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS EM DUAS PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, FREIOS ABS, COR BRANCA.	1,00	UN	37.500,00	37.500,00
TOTAL						37.500,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	620	PAPEL SULFITE PADRÃO A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA PACOTE	10,00	CAIXA	115,00	1.150,00
2	834	TONNER PARA IMPRESSORA LASER	8,00	UN	250,75	2.006,00
TOTAL						3.156,00

JUSTIFICATIVA: execução do Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/03/2013.


MANFREDO G KNAPP
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Recebi em 21 de março de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
(X) MARILIS CRISTINA TONINI () ELIANE BRUM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, tonner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/03/2013.


MANFREDO G KNAPP

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	2710	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
2013	2721	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Santo Antonio do Sudoeste, 21/03/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO

Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/03/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN

Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 43/2013

003

Página:1

Solicitação

Número **43** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **20/03/2013** Quantidade de itens **3**

Solicitante

Código **551708-7** Nome **MANFREDO GERMANO KNAPP** Processo Gerado Número **78/2013**

Local

Código **88** Nome **DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Órgão

Nome **09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** Pagamento Forma **A VISTA APOS LIBERAÇ**

Entrega

Local **SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** Prazo **30 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), TONNER E CAIXA DE PAPEL SULFITE - CONVENIO N° 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA

Justificativa:

Executar o plano de aplicação anexo ref. ao CONVÊNIO N° 066/2012 -

Lote **1 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008439	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	UN	1,00	37.500,00	37.500,00
				TOTAL	37.500,00

? UGR

Lote **2 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000620	PAPEL SULFITE PADRÃO A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA PACOTE	CAIXA	10,00	115,00	1.150,00
000834	TONNER PARA IMPRESSORA LASER	UN	8,00	250,75	2.006,00
				TOTAL	3.156,00
				TOTAL GERAL	40.656,00

Publicado no D.O.E. nº 8740
Dia 25/06/2012

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA/PR E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ (MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO) APROVADO PELA DELIBERAÇÃO 052/2011- DO CEDCA/PR.

CONVÊNIO Nº. 066/12

PROCESSO Nº 11.288.863-2

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS**, CNPJ nº 09088839/0001-06, com recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Hermes Fontes, 315, Batel, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, senhora **FERNANDA BERNARDI VEIRA RICHIA**, portadora da CI nº 954.242-6 e CPF/MF 304.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, com sede à Av. Brasil, 621, Centro, CEP 85.710-000, CNPJ/MF nº 75.927.582/0001-55, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, portador da CI 62632011 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 020.697.089-77, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio do Sudoeste, resolvem celebrar o presente Convênio, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, no Processo nº 11.383.647-4, em 16/05/2012, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Estadual nº.15.608/2007, correspondente, no Decreto Estadual nº.1.198/11, na Deliberação nº 52/2011-CEDCA/PR, na Resolução nº 3/2011 e na Instrução Normativa nº 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos da **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** para o co-financiamento do "**PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**", que visa estruturar, orientar, qualificar e propor o fortalecimento dos programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, para a garantia do atendimento aos adolescentes e suas famílias, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **CONVENENTE** e aprovados pela **CONCEDENTE**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Excepcionalmente, admitir-se-á a **CONVENENTE** propor a reformulação justificada do Plano de Aplicação, que será previamente apreciada pela Coordenação de Proteção Social Especial-CPSE do Programa Liberdade Cidadã e submetida à aprovação da **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto e categoria econômica das despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONCEDENTE

- a) transferir os recursos financeiros para execução deste convênio, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) para acompanhamento e fiscalização da execução do presente convênio fica indicado o Técnico conforme estabelecido na Cláusula Sétima do presente instrumento;
- c) a execução do presente convênio será acompanhada por representante da **CONCEDENTE** Registrado no **SIT-TCE**, que anotarà em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas; e
- d) providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas.

II - DO CONVENENTE

- a) na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas na Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente no que tange ao objeto deste Convênio;
- b) iniciar a execução do objeto do Convênio expresso no Plano de Trabalho em 30 (trinta) dias, após o recebimento dos recursos;
- c) não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) promover as aquisições constantes do Plano de Aplicação aprovado, observando os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, de acordo com o art. 18, §1º e § 2º da Resolução nº 028/2011-TC;
- e) o atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;
- f) os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado;
- g) a comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e da sigla **SEDS/CEDCA/FIA**;
- h) o documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
- i) apresentar relatórios em instrumentos indicados pela **SEDS** de execução físico-financeira deste Convênio, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
- j) criar Unidade Gestora de Transferências - **UGT**, da entidade tomadora de recursos, para atendimento ao previsto no Art. 23 e seus incisos, §1º e §2º da Resolução nº 028/2011-TCE/PR;
- k) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, bem como por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto pelo **CONVENENTE**;
- l) observar a normatização referente ao Programa emanada pela **CONCEDENTE**, bem como participar das capacitações e eventos promovidos pela **SEDS** e **CEDCA/PR** que se referirem ao Programa;
- m) identificar os equipamentos adquiridos constantes no Plano de Aplicação, com plaqueta contendo o seguinte texto: **SEDS/CEDCA/FIA - DELIBERAÇÃO Nº 009/10**;

- n) identificar o veículo nas portas laterais com os seguintes dizeres: **VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEDS/CEDCA/FIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da Publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado com 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 40.656,00 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis mil reais)**, incluindo a contrapartida da **CONVENENTE**, serão locados conforme Plano de Aplicação aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

a) Recurso dos **CONCEDENTES**

R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) dotação orçamentária 5560.08243174.221, Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA), rubrica 4440.4200, empenho nº. 55600000200136-1, datado de 24/05/2012.

b) Recursos do **CONVENENTE**

R\$ 3.696,00 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais), a título de contrapartida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: depositar e movimentar os recursos financeiros liberados pela **CONCEDENTE**, inclusive a sua contrapartida, exclusivamente em conta específica vinculada ao Convênio e em instituições bancárias oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), devendo ser aplicados financeiramente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: a **CONVENENTE** promoverá o crédito do recurso financeiro referente à contrapartida, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, no início da vigência do presente Convênio;

PARÁGRAFO TERCEIRO: a movimentação dos recursos pela **CONCEDENTE**, somente poderá correr mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, nos casos de pagamento, o credor.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros mencionados na Cláusula Quarta, serão liberados conforme cronograma em parcela única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a liberação dos recursos financeiros da parcela citada ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas pela Constituição Federal; Lei Estadual nº. 15.608/07; Decreto Estadual nº 1.198/11 e Resolução nº 028/2011 do TCE, quais sejam: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado; Certidão de Regularidade perante as Fazendas Públicas (Tributos Federal e Estadual); Certificado de Regularidade CND -INSS; Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440/2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condições para recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira à **CONCEDENTE** (Conta Recursos FIA) ao final da execução do objeto, expiração do prazo de vigência, denúncia, rescisão ou extinção deste **Convênio**, devidamente atualizados monetariamente no prazo de **30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONVENENTE** deverá, ainda, restituir a **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- b) Quando não for executado o objeto do ato da transferência voluntária do Convênio;
- c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONVENENTE** ficará obrigado a recolher à conta da **CONCEDENTE** (Conta Recursos **FIA**) o valor corrigido dos recursos alocados (**CONCEDENTE E CONVENENTE**) quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica Maristela Angela Cavagnoli inscrita no CPF/MF 409.301.499-04, conforme estabelecido no art. 21 da Resolução nº028/11.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução do Plano de Trabalho, a **CONVENENTE** obriga-se a respeitar as normas estabelecidas na Resolução nº 028/11 e Instrução Normativa nº 061/11, ambas do TC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os atos relativos à prestação de contas deverão ser registrados no **SIT - Sistema Integrado de Transferência - TC**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS.

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão ser arquivados pelo **CONVENENTE** em ordem cronológica, em sua sede, onde ficarão à disposição da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA.

CLÁUSULA NONA - DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Convênio porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente:

- a) cobrir despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- c) pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

- d) aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- e) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- f) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
- b) a não execução do objeto conveniado;
- c) não cumprimento de qualquer cláusula do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO : Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, vedada porém a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Prestação de contas da Transferência se dará mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferências-SIT, nos Termos da Resolução nº. 028/11-TCE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferências-SIT, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverá haver envio de informações ao Tribunal pelo **CONVENIENTE** e pela **CONCEDENTE**, por intermédio do **SIT**;

PARÁGRAFO SEGUNDO: o prazo final para o envio das informações no **SIT** será de 30 (trinta) dias para o **CONVENIENTE** e de 60 (sessenta) dias para a **CONCEDENTE**, contados do encerramento do bimestre a que se referem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: no caso de o encerramento do prazo mencionado no **Parágrafo Segundo** recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO QUARTO: sem prejuízo dos prazos finais para os fechamentos bimestrais, as demais informações poderão ser lançadas no Sistema Integrado de Transferência-SIT, a qualquer momento após a ocorrência do fato a ser informado.

PARÁGRAFO QUINTO: o prazo final para a prestação de contas de transferência será o mesmo para o encerramento do bimestre em que houver a extinção do ato, conforme definido no art.15, § 4º da Resolução nº. 028/2011-TCE.

PARAGRAFO SEXTO: o **CONCEDENTE**, ao final da transferência encaminhará a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n- Centro Cívico- Palácio das Araucárias.
CEP:80.530-915 - Curitiba - Paraná

066/12 SEDS/CEDCA/FIA

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Convênio deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues no **Escritório Regional de Francisco Beltrão**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 25 de maio 2012.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**



Ricardo Antonio Ortiga
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

RECURSOS SEDS/CEDCA/FIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

PLANILHA DETALHADA

1. RECURSOS DO FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE E DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Aquisição de 01 veículo automotor 1.0, modelo 2013, 04 portas com trava elétrica nas 04 portas, com direção hidráulica, vidro elétrico, ar condicionado, limpador e desembaçador do vidro traseiro.	01	36.960,00
Total			36.960,00

RECURSOS DA CONTRAPARTIDA (10%)

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quantidade itens	Valor Unid	VALOR TOTAL
Investimento	Aquisição de veículo automotor (complemento de recursos para aquisição do veículo)	Complemento	540,00	540,00
Custeio/material de consumo	Aquisição de toner (tinta original) para impressora a lazer	8	250,75	2.006,00
	Caixa de papel sulfite A4 com 10 resmas.	10	115,00	1.150,00
Total				3.696,00

Valor total R\$ 40.656,00

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de janeiro de 2012

Ricardo Antonio Ortíña

Prefeito Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO	
APROVADO	
Protocolo Nº	11.288.865 2
Curitiba	23 / 02 / 12
Nome:	
	Assinatura Conselheiro / CEDCA/PR

011 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

PLANO DE APLICAÇÃO

1. RECURSOS DO FIA R\$ 36.960,00

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Aquisição de veículo automotor	01	36.960,00
Total			36.960,00

2. Recursos Contrapartida da Instituição Proponente (10%) R\$ 3.696,00

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quantidade itens	Valor Unid	VALOR TOTAL
Investimento	Aquisição de veículo automotor (complemento de recursos para aquisição do veículo)	Complemento	540,00	540,00
Custeio/material de consumo	Aquisição de toner (tinta original) para impressora a lazer	8	250,75	2.006,00
	Caixa de papel sulfite A4 com 10 resmas.	10	115,00	1.150,00
Total				3.696,00

Valor total do Recurso para a execução do serviço : R\$ 40.656,00

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de janeiro de 2012

Ricardo Antonio Ortifa

Prefeito Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO	
Protocolo Nº	11.288.863-2
Nome:	[Handwritten Name]
Curitiba:	23/02/12
	Conselheiro - EDCA/PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 -
PROCESSO Nº 79/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Senhor **EWERALDO WAGNER**, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 21/2013 de 20/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013, TONNER E PAPEL A4 - CONVÊNIO nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.656,00 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia **08/04/2013 às 15:30** horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rline.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 21/03/2013.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/03/2013
JORNAL: Diário Oficial
PARANÁ
EDIÇÃO: 8924
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/03/2013
JORNAL: Jornal da
Fronteira
EDIÇÃO: 903
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/03/2013
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 307
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

013

Quinta-feira, 21 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0307

Página 56 / 075

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - PROCESSO Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 018/2013 de 19/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOQUETE DE PERCUSSÃO, CONFECÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO E POLIMENTO MECANIZADO DE PISO POLIDO COM EXPRESSURA MÍNIMA DE 6CM.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/04/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - PROCESSO Nº 073/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 019/2013 de 19/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDILOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/04/2013 às 10:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PROCESSO Nº 075/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2013 de 19/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 721.281,65 (Setecentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 08/04/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00

às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 - PROCESSO Nº 79/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 21/2013 de 20/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013, TONNER E PAPEL A4 – CONVÊNIO nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.656,00 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 08/04/2013 às 15:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 21/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - PROCESSO Nº 080/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2013 de 20/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 159.280,60 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/04/2013 às 13:45 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

701685015

<http://amsop.dioems.com.br>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO-PARANÁ, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévvia, com validade de 18/04/2013 para adequação da Usina de Reciclagem/Triagem de Lixo Urbano e Pátio de Compostagem.

R\$ 24,00 - 24237/2013

Rio Bom

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

O Município de Rio Bom torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 12 de Abril do ano de 2013, na Avenida Curitiba, nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa para **Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado e será fornecida mediante apresentação do comprovante de depósito à conta nº 10726-3, agência 1351-X do Banco do Brasil, Marilândia do Sul - Paraná - Brasil, no valor de R\$ 500,00. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (43) 3468-1123, fax 3468-1160 - "e-mail" licita@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom, 21 de março de 2013.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 23548/2013

Rolândia

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Data de Abertura: 26/04/2013 às 14:00 horas
Objeto: Contratação serviços publicitários.
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.
Preço Máximo Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Dotação/Recursos: Fonte 780, Conta Vinculada ao Contrato de Repasse nº 0365772-52/2011 (Convênio SICONV: 758981) e 0100-Recursos Ordinários Livres.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 12:00 as 18:00 ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de março de 2013.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

R\$ 120,00 - 24270/2013

Santa Lúcia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2013.

- Procedimento de "Carona" - Adesão ao Pregão Eletrônico 50/2012 - FNDE/MEC Declaro inexigível a licitação, a favor da empresa MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA, sita à Av. Alfred Jurzykowski 562, CEP: 09.680.900, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 59.104.273/0001-29, no valor de R\$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) para "Aquisição de Ônibus Rural Escolar (Modelo ORE-03 Sem Plataforma - Item - 06) com capacidade de 44 a 59 passageiros, fabricado pela MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA, PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. Este Município adere a Ata de Registro de Preços, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012- FNDE/MEC, conforme autorização, Ofício n.º 412/2013 - CGARC/DIRAD/FNDE de 19.02.2013.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de março de 2013.

Adalgizo Cândido de Souza
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 24225/2013

Santa Tereza do Oeste

Sumula de pedido de Licença de Instalação

O município de Santa Tereza do Oeste - Pr torna público que requereu ao IAP, licença de instalação para construção de um barracão para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, localizado na Vila Malucelli, Matrícula nº 35.115.

R\$ 24,00 - 24263/2013

Sumula de recebimento de Licença Prévvia

O município de Santa Tereza do Oeste - Pr torna público que recebeu do IAP, licença prévvia para construção de um barracão para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, localizado na Vila Malucelli, Matrícula nº 35.115.

R\$ 24,00 - 24260/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA, aos interessados que fará realizar Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificado nos anexos, constantes do edital de licitação.

Entrega das amostras e Documentos das mesmas:

Agendamento prévvia na Secretaria de Saúde de Santa Tereza do Oeste

Entrega dos Envelopes: 10 de Abril de 2013 até as 09:00 horas

Abertura dos envelopes: 10 de Abril de 2013 às 09:30 horas

Local: Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões)

A Pasta contendo o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, deverão ser retiradas na Prefeitura Municipal, em até 48 Horas antes da data fixada para abertura da sessão pública, de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:00 horas, mediante pagamento da taxa de R\$-50,00 (Cinquenta reais) recolhido através de DAM.

Demais informações através do telefone (45) 3231 1122 ramal 18, no horário de expediente a partir de 25 de Março de 2013

Santa Tereza do Oeste, 21 de Março de 2013

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 24155/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA, aos interessados que fará realizar Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR, AR CONDIONADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIARIO - CONVÊNIO FNS - conforme especificado nos anexos, constantes do edital de licitação

Entrega dos Envelopes: 11 de Abril de 2013 até as 09:00 horas

Abertura dos envelopes: 11 de Abril de 2013 às 09:30 horas

Local: Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões)

A Pasta contendo o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, deverão ser retiradas na Prefeitura Municipal, em até 48 Horas antes da data fixada para abertura da sessão pública, de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:00 horas, mediante pagamento da taxa de R\$-50,00 (Cinquenta reais) recolhido através de DAM.

Demais informações através do telefone (45) 3231 1122 ramal 18, no horário de expediente a partir de 25 de Março de 2013

Santa Tereza do Oeste, 21 de Março de 2013

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 24151/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA, aos interessados que fará realizar Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme especificado nos anexos, constantes do edital de licitação.

Entrega dos Envelopes: 09 de Abril de 2013 até as 09:00 horas

Abertura dos envelopes: 09 de Abril de 2013 às 09:30 horas

Local: Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões)

A Pasta contendo o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, deverão ser retiradas na Prefeitura Municipal, em até 48 Horas antes da data fixada para abertura da sessão pública, de Segunda a Sexta feira das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:00 horas, mediante pagamento da taxa de R\$-50,00 (Cinquenta reais) recolhido através de DAM.

Demais informações através do telefone (45) 3231 1122 ramal 18, no horário de expediente a partir de 25 de Março de 2013

Santa Tereza do Oeste, 21 de Março de 2013

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 24146/2013

Santo Antonio do Sudoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 - PROCESSO Nº 79/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 21/2013 de 20/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013. TONNER E PAPEL A4 – CONVÊNIO nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.656,00 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia **08/04/2013 às 15:30 horas.**

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacoes@pmas.a.r.j.mg.com.br ou licitacao@pmas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 21/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

R\$ 216,00 - 22954/2013

ADENDO 01**ALTERA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas referentes ao Pregão Presencial nº 08/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEDRISCO SUJO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS.

Limite do Acolhimento das propostas:

08/04/2013 às 09:59 horas

Credenciamento:

08/04/2013 das 10:00 às 10:15 hrs

Abertura das Propostas:

08/04/2013 às 10:16 horas

Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:

08/04/2013 às 10:30 horas

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

São João do Triunfo, 20 de Março de 2013.

Antonio F. Fernandes - Pregoeiro

ADENDO 01**ALTERA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas referentes ao Pregão Presencial nº 09/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Limite do Acolhimento das propostas:

04/04/2013 às 08:59 horas

Abertura das Propostas:

04/04/2013 às 09:00 horas

Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:

04/04/2013 às 09:30 horas

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

São João do Triunfo, 20 de Março de 2013.

Antonio F. Fernandes - Pregoeiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) 12/2013-PMSJT, do tipo menor preço, em regime de menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para Locação de hora de equipamento de britagem móvel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. **Abertura dia 10 de Abril de 2013, às 10:00 horas.** O Edital poderá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

São João do Triunfo, 21 de Março de 2013.

Marcelo Hauagge Distéfano - Prefeito

R\$ 480,00 - 24020/2013

Toledo**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 004/2013**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para manutenção dos seguintes locais: Praça Ari Pinto de Andrade, Praça Edivino Frank, Praça Getúlio Vargas, localizadas na Vila Industrial, Praça da Criança no BNH Barão, Praça João Ramos (Jd. Panorama), Praça Valter Fontana (Vila Pioneiro), Praça das Bandeiras (Vila Pioneiro), Praça Olinda Sperafico e Memorial do Agricultor (Jd. Porto Alegre), Praça do Relógio (Jd. Gisela/Pasqualli), Praça do BNH Tocantins, Praça Chico Mendes, Willy Barth e Nona Rossoni, localizadas na área central da Cidade, Praça João Cirino dos Santos Sobrinho (Jd. Pancera), Talude situado atrás do Estádio Municipal 14 de Dezembro na Rua Guanabara no Jardim Santa Maria, Praça Etelvina Rotava, Praça do Kromann, Praça da Mulher, Praça José Maurício da Silva, Praça do Gaúcho e Praça Zezinho Barbeiro locais estes todos situados na cidade de Toledo, por um período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, conforme Lei nº 10 de 24 de fevereiro de 2010. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 25 de ABRIL de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 154.162,08 (cento e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R\$ 168,00 - 24290/2013

São Carlos do Ivaí**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013 – PMSCI**

O Município de São Carlos do Ivaí, torna público que fará realizar, às quatorze horas do dia 10(dez) de abril do ano de 2013, na Avenida Ivaí nº 890 em São Carlos do Ivaí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obrat(s):

Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Pres. Afonso Camargo / parte Lote "A" - Rem 2.	Conclusão de Centro de Referência de Assistência Social com Agência do Trabalhador	138,10 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais). No caso de empresa com sede fora do Município de São Carlos do Ivaí, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 02514-9, agência 5.222 do Banco Itau-341, São Carlos do Ivaí - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3438-1221), fax (44-3438-1221 - "e-mail" compras@saocarlosdoivaipr.gov.br).

São Carlos do Ivaí, 20 de março de 2013.

Marina Padovan Jacomin
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 264,00 - 23912/2013

São João do Triunfo**ADENDO 01****ALTERA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas referentes ao Pregão Presencial nº 07/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO.

Limite do Acolhimento das propostas:

09/04/2013 às 08:59 horas

Abertura das Propostas:

09/04/2013 às 09:00 horas

Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:

09/04/2013 às 09:30 horas

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

São João do Triunfo, 20 de Março de 2013.

Antonio F. Fernandes - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA**, conforme Anexo I, sob processo nº **083/2013**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DA CONDUÇÃO: O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro EWERALDO WAGNER e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: **Até às 15:30 horas do dia 08/04/2013**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 08/04/2013 às 15:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 08/04/2013, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº. da licitação)

e-mail: licitacaopmsas@rline.com.br e licitação@pmsas.pr.gov.br

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Termo de Referência;

II - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;



017

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- III - Modelo de Procuração;
- IV - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- V - Relação dos documentos de habilitação;
- VI - Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- VII - Declaração de Idoneidade;
- VIII - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- IX - Minuta do Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 1.2.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
 - II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
 - VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação**, relativos a este pregão.

- 3.2** Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;**
 - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa;**
 - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);**
 - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".**
- 3.3** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6** O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8** **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 3.9** Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios - Anexo III" no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013
- ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 08/04/2013, as 15:30 horas.
- OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA.

4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

O envelope **n.º 1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013
- ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 08/04/2013, as 15:30 horas.
- OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA.

4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope **n.º 2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013
- ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA.

5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- I- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- II - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - Elaboração de ata;
- VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
I - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.3** O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4** Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5** Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES

- 8.1** Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1** Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.
- 8.1.2** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

- 8.1.4** A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**
- 8.1.6** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2** No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.3** Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 9.1** Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.
- 9.2** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.2.1** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10 DAS PROPOSTAS

- 10.1** São requisitos da proposta de preços:

I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.

II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022

representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
 - b) Identificação do licitante: (razão social);
 - c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
 - d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
 - e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
 - f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula** (R\$ 0,00) para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula** (R\$ 0,00) para o **valor total**.
 - g) **Conter a marca dos produtos cotados, sendo que o item 001 lote 001 deverá vir acompanhado de prospecto ou folders, com a descrição do produto.**
- 10.2** A omissão da indicação na proposta das letras “a”, “c” e “d” do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 10.3** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar n°. 123/2006.
- 10.4.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 10.4.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;
- 10.4.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1** O prazo de entrega dos produtos é de **no máximo 10 Dias**, contados a partir do recebimento da autorização de compra.
Local para entrega:SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 11.1.1** O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.
- 11.2** O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023

análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

- 11.3** Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.
- 11.4** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento será efetuado **A VISTA** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, o qual, poderá ser parcelado de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.
- 12.2** O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.
- 12.3** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1** Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.
- 13.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.
- 13.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 13.4** Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna “valor máximo unitário” constante no Anexo I.

14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

- 14.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal



ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

14.2.1 *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

14.2.2 A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

14.3 **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.**

14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS SANÇÕES

15.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

15.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

15.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

15.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.

15.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

17.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

17.2 Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.



17.3 Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.
- 18.2** O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.5** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.6** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.9** Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 18.10** **A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 18.11** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR, 21 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1** Para fins desta licitação o objeto se constitui na **Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8439	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS EM DUAS PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, FREIOS ABS, COR BRANCA.	1,00	UN	37.500,00	37.500,00
TOTAL						37.500,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	620	PAPEL SULFITE PADRÃO A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA PACOTE	10,00	CAIXA	115,00	1.150,00
2	834	TONER PARA IMPRESSORA LASER	8,00	UN	250,75	2.006,00
TOTAL						3.156,00

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	2710	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
2013	2721	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (nos termos do item 11 do edital).

DO VALOR

3.1 O valor máximo desta licitação é de R\$ 40.656,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)

4. FORMA DE JULGAMENTO

4.1. A forma de julgamento será pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme item 13 do edital.

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado do _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 021/2013, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE
COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA " _____", com sede na rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 021/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:
CPF n.º
RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social _____), CNPJ / MF nº _____, sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

ANEXO VI
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes. 034

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4 As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:
CNPJ N.º:
REPRESENTANTE:
CPF N.º:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Empresa:
CNPJ N.º:
REPRESENTANTE:
CPF N.º:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

ANEXO IX**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)**

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECCOMPLETO>, Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2011, homologado em <DATAINICIOVIGENCIA>, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TONER E PAPEL A4.**

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 021/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ _____ (_____), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo --- (---) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro - A retirada será fracionado, devendo a empresa entregar o produto/equipamento no local indicado na conforme autorização pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

efetuar o pagamento ajustado;

dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será.....

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, _____ de _____ de .

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


040

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 021/2013, de 21/03/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, opinando pelo seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/03/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

041

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade nº 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica, neste ato, alterado o CEP da Matriz - Francisco Beltrão Nire 41203569419, para -85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA : Fica, neste ato, alterado o CEP da filial nº 05 - Campo Mourão Nire 41901232002, para 87300-005.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

CONTRATO CONSOLIDADO



1

1

4

1

042

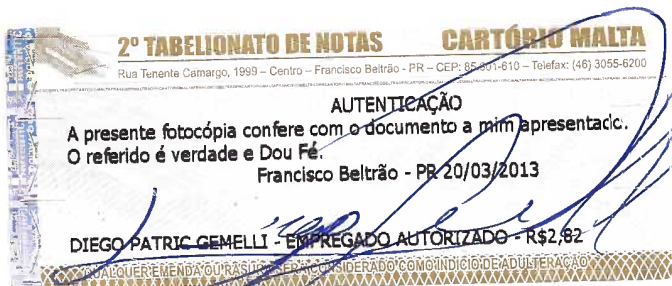
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n° 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.º:1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n° 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, n° 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF-n° 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, n° 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF n° 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o o n° 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.
SEDE E FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1997.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: FILIAL N° 01 : Av. Visconde de Mauá n°. 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual n° 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob n° 41900938696, em data de 02/05/2006.

FILIAL N° 02 : Rua Romeu Karpinski Rocha n° 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual n°



de autenticação de última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Beltrão - PR

4

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

043

90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41900938700, em data de 02/05/2006.

FILIAL Nº 03: Av. Tupi, nº 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ:01.680.956/0004-97, inscrição estadual nº 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41901059751 com data de 19/09/2008.

FILIAL Nº 04: Av. Tiradentes nº 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco - Jardim Paraíso - Umuarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ nº 01.680.956/0005-78, inscrição estadual nº 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41901137247.

FILIAL Nº 05: Av. Capitão Índio Bandeira nº 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901232002.

TERCEIRA: o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e novecentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.553	3.213.553,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL	100	4.590.790	4.590.790,00

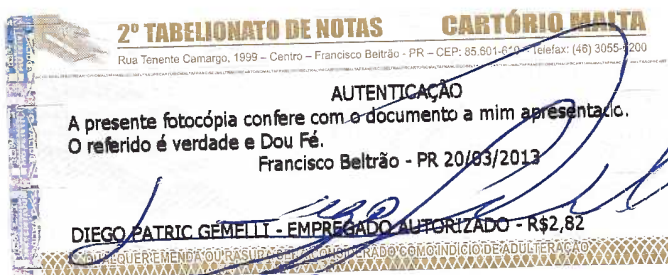
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



3
3
4
Ato de autenticação anexado
última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

044

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.



4
Certificação de autenticidade da última folha do documento
Cartório Malta 2º No's
Beltrão - PR

Handwritten signatures in blue ink, including a large one that appears to be 'ma' and several others.

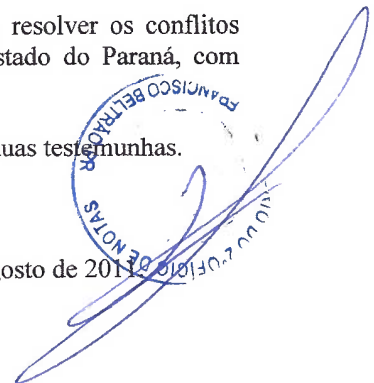
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

045

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 08 de Agosto de 2011

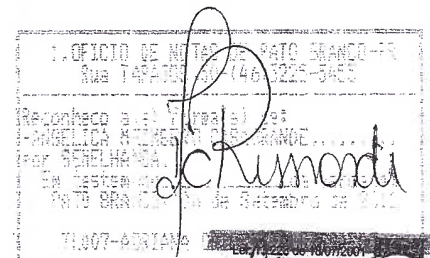
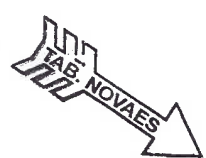


Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Pebeira Meimberg
TEREZINHA PEBEIRA MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Angela Meimberg Casagrande
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
TEREZINHA PEBEIRA MEIMBERG
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG
Em test. da Verdade: Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 08 de Setembro de 2011
EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$ 12,30
QUALQUER EMENDA OU SUPLENÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANGELA MARIA MEIMBERG
Em test. da Verdade: Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 06 de Setembro de 2011
EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$ 6,15
QUALQUER EMENDA OU SUPLENÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE AUTENTICAÇÃO



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/03/2013


DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82
QUALQUER EMENDA OU SUPLENÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

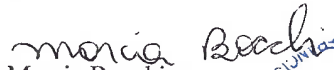
Angela Meimberg Casagrande
Angela Meimberg Casagrande
de autenticação anexa -
última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Beltrão - PR

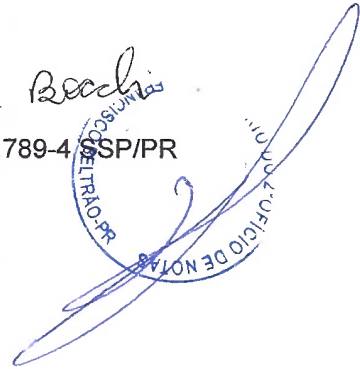
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41 2 0356941-9
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

046

TESTEMUNHAS:


Mara Odete Ribeiro
RG. 3927439-6 SSP/PR


Marcia Bocchi
RG: 9.317.789-4 SSP/PR

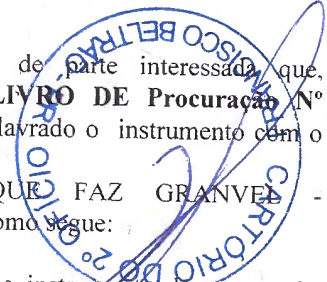
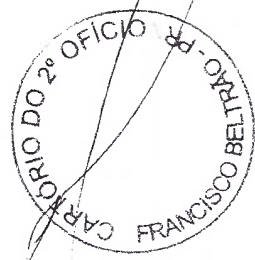




6

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rançia Jerônimo Roweder
Tabelião Designada



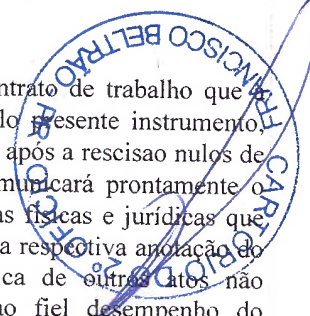
CERTIDÃO:
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE Procuração** N° **0185-P**, nele às **Fls. 122**, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, como segue:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e um dias do mes de julho do ano de dois mil e nove (21/07/2009) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos José Riquetti, Empregado Juramentado, deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a empresa **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**, pessoa juridica de direito privado, com sede e Foro nesta cidade de Francisco Beltrao-PR, estabelecida à Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, inscrita no CNPJ/MF-01.680.956/0001-44, com Contrato Social registrado sob NIRE nº41203569419 na Junta Comercial deste Estado, em data de 28/02/1997, neste ato representada, conforme documentos arquivados nestas notas em pasta propria sob nº 001, por seu administrador, Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG-654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado nesta cidade, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI-RG-4.025.037-9-Pr, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada nesta cidade; para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto; assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante; com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária; sacar e assinar cheques, requisitando os respectivos talonarios; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades, fazer requerimentos, solicitar certidões, extratos e parcelamentos federais e estaduais; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissoes designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste ítem; representar, ainda, em Juizo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e

folha de autenticidade anexa ao
na ultima folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

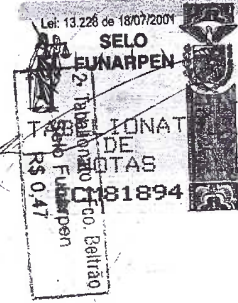
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantém negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante. Fica, ainda, expressamente vedado o substabelecimento desta. A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Assim disse, §1º pedi e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lhe sendo §llido é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, dou fé. assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSETI ANTONIO MEIMBERG. "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2012



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 20/03/2013

DIEGO PATRIG GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,62

QUAQUEREMENÇÃO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.025.037-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSETE ANTONIO MEIMBERG
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1966

DOC. ORIGIN. COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=381, LIVRO=35A, FOLHA=30

CPF: 822.439.299-20

CORITBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


11.769.747-0

11.769.747-0

Francisco Beltrão - PR

TABELA

9500702767



10 2º OFÍCIO
Francisco Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está igual ao original a mim apresentado. Dou fé.

10.1999

OFÍCIO PRET. 2008 PR

da verdade.

da Silva Coelho de Souza

CNK94473

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR

Conferido com o original

08 04 13

[Handwritten signature]

Comissão de Licitações

EM BRANCO

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]



050

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.680.956/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1997
NOME EMPRESARIAL C NVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	UF PR
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

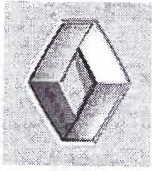
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/04/2013 às 15:11:43 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/04/2013



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0001-06 IE: 9012388710
Av Luiz Antonio Faedo, Bairro São Cristovao,
Francisco Beltrao – PR, CEP-85.601-275

051

ANEXO III DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, com domicílio (ou sede) na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, endereço Avenida Luiz Antonio Faedo, 2011 – Bairro São Cristóvão, através de seu representante legal ANGELA MARIA MEIMBERG, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 021/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 08 de abril de 2013.

Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 01.680.956/0001-44
REPRESENTANTE: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF Nº: 622.490.299-20

Angela Maria Meimberg
F. BELTRAO

Tabelionato de Notas - 18/07/2001
Selo Funarpen
FUNARPEN

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.501-610 - Telefone: (018) 3555-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
ANGELA MARIA MEIMBERG

Em tes. _____ da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 04 de Abril de 2013

EMPREGADO AUTORIZADO DILZIO PATRIC GEMELLI KS 6.15

Angela Maria Meimberg
Angela Maria Meimberg



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0001-06 IE: 9012388710
Av Luiz Antonio Faedo, Bairro São Cristovao,
Francisco Beltrao - PR, CEP-85.601-275

052

ANEXO IV PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, n.º. 2001, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º01.680.956/0001-44, representada neste ato por seu sócio-gerente, Sra. Ângela Maria Meimberg, brasileiro, casada, sócio administradora, residente e domiciliado nesta cidade Francisco Beltrão, nomeia e constitui seu representante o Sr. Claudiomar Turmina, casado, consultor de vendas, portador da cédula de identidade RG n.º 86957973, e do CPF n.º 039.015.189-08, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 021/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Francisco Beltrão, em 08 de abril de 2013.

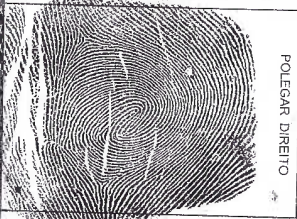
Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ N.º: 01.680.956/0001-44
REPRESENTANTE: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF N.º: 622.490.299-20




Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Claudioomar Lurmina

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CALOOPHYLUM BAMBUIZE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

08/04/13

[Signature]

Comissão de Linfações

[Signature]

[Signature]

[Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	8.695.797 3	DATA DE EXPEDIÇÃO	12/04/1999
NOME	CLAUDIOMAR TURMINA	Documento nº 535.01-PP	
FILIAÇÃO	CALISTO TURMINA JUREMA MARIA TURMINA		
NATALIDADE	FRANC. BELTRÃO/PR	DATA DE NASCIMENTO	19/03/1982
DOC ORIGEM	COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE		
CPF	C.NASC 12245, LIVRO=28A, FOLHA=145		
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Handwritten Signature]</i>		GERENTE DO NASCIMENTO FILHO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

054

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conferir com o original
08/04/13
[Handwritten Signature]
 Comissão de Licitação

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIOMAR TURMINA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8695797-3 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
039.015.189-08 19/03/1982

FILIAÇÃO
CALISTO TURMINA
JUREMA MARIA TURMINA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
01956339502 06/10/2015 31/08/2001

OBSERVAÇÕES

Claudioimar Turmina

LOCAL **ASSINATURA DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO**
FRANCISCO BELTRAO, PR **06/10/2010**

DANID ZAN COTTI **75390500545**
ASSINATURA DO EMISSOR **PR902128955**

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
344572800

PROIBIDO PLASTIFICAR
344572800

055

Município de Santo Ant. do Sulpeste - PR
 Confira com o original
 08/04/13
 [Assinatura]
 Comissão de Licitações

4
 [Assinatura]
 [Assinatura]



GRANVEL - GRANVILLE COM. DE VEÍCULOS LTDA.
Av. Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-275 - Francisco Beltrão - Paraná - Brasil
Fone: (46) 3520-4400

056

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA 01.680.956/0001-44
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013
ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 08/04/2013, as 15:30 horas.
OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013,
Convênio n.º 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA.


Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 08/04/13
Horário: 15h: 00m
Comissão de Licitações

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante Papelaria e confecções Lili Ltda, com domicílio na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, endereço Av Brasil 926, através de seu representante legal Maria Claire de Albuquerque, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 021/2013, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

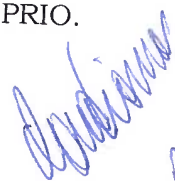


Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr 08 de Abril de 2013


Papeleria e Confecções Lili Ltda
Cnpj 78.238.300/0001-09
Representante Maria Claire de Albuquerque
RG: 1.419.542-4

78.238.300/0001-09
Papeleria e Confecções
LILI Ltda
Av. Brasil, s/nº - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.419.542-4

POLEGAR DIREITO

Maria Claire Albuquerque

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Caligrafia Servicos

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.419.542-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2007

NOME: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO: PERCY SCHREINER
ELOINA ALVES SCHREINER

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=99, LIVRO=2B, FOLHA=44

CPF: 717.629.499-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Caligrafia Servicos

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
717.629.499-20

Nome
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

Nascimento
05/12/1954

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original

05/04/13

[Handwritten Signature]
Comissão de Licitação.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

fone: (46) 3563-1587

059
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09
NIRE 41200166569**



folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., à Rua Parigot de Souza, 100 - centro, nascida aos 05/12/1954, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 1.419.542, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF N. 717.629.499-20 e
- 2) **CRISTIANO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, maior, Estudante, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste -Pr., à Rua Parigot de Souza, 100 - centro, nascido aos 03/11/1977, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., portador da Carteira de Identidade Civil RG 6.494.379-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n. 016.413.679-70,

únicos sócios da sociedade empresária **PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Av. Brasil, 926 - centro, CEP: 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.238.300/0001-09, com contrato social arquivado sob n. 41200166569 em 20/02/1980, Primeira alteração de contrato social n. 45290-4 em 14/03/1990, Segunda alteração de Contrato Social n. 519398 em 12/05/1992, Terceira Alteração de Contrato Social n. 970130023 em 04/18/1997 e Quarta Alteração e Consolidação de Contrato Social n. 20040014185 em 15/03/2004 e Declaração de Microempresa nº 41503 ME/C em 03/09/1985, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Fica retificada a cláusula quinta da Quarta Alteração e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, onde constava o capital social de R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País e Lucros Acumulados, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE	50,00	48.000	48.000,00
CRISTIANO DE ALBUQUERQUE	50,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: Em virtude das modificações, a cláusula quinta da Quarta Alteração e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, passa a ter a seguinte redação: o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País e Lucros Acumulados, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE	50,00	25.000	25.000,00
CRISTIANO DE ALBUQUERQUE	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ELEVÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real). cada uma, subscritas e já integralizadas, fica elevado para R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), divididos em 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real). cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e Lucros Acumulados, fica distribuído da seguinte forma:

Zottis Contabilidade
Rua Don Pedro I, 394 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-563-3617

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

05/04/13

Comissão de Licitações

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

060

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09
NIRE 41200166569**

cinco mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, com Lucros Acumulados oriundos do Balanço Geral encerrado em 31/12/2004, ficando assim distribuído entre os sócios: folha 2 de 2

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE	50,00	27.500	27.500,00
CRISTIANO DE ALBUQUERQUE	50,00	27.500	27.500,00
TOTAL	100,00	55.000	55.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 926 - Centro, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1980 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002)

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de tecidos, roupas feitas, calçados e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), divididos em 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País e Lucros Acumulados, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE	50,00	27.500	27.500,00
CRISTIANO DE ALBUQUERQUE	50,00	27.500	27.500,00
TOTAL	100,00	55.000	55.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e 1.057, cc/2002).

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço,

Zottis Contabilidade
Rua Don Pedro I, 394 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-563-3617

Município de Campo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
05.04.13
Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and initials)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09
NIRE 41200166569**

**QUINTA COMERCIAL
DO PARANA**



forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia **MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1013, 1015 e 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração (arts. 1071 e 1072- § 2º e art. 1078, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (arts. 1028 e 1031, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora **MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

Zottis Contabilidade
Rua Don Pedro I, 394 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-563-3617

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Contato com o original
05/04/13
Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09
NIRE 41200166569**



folha 4 de 4

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A Reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas (§ 3º do art 1072 DO Código Civil - Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 25 de janeiro de 2006.

Maria Claire Albuquerque

MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

Cristiano de Albuquerque

CRISTIANO DE ALBUQUERQUE

Testemunhas:

Patricia T. H. Hansen

PATRICIA TERESINHA HANSEN DUTRA
RG nº. 6.426.386-2 SSP/PR

Antonio Gabriel Zottis

ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
RG nº. 4.513.104-1-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/04/2006
SOB NÚMERO 20060975458
Protocolo: 06/097545-8
Empresa: 41200166569-9
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
0551596

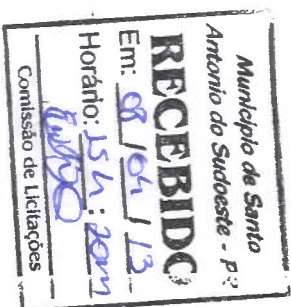
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA-GERAL



Handwritten signatures and initials in blue ink.

063

Envelope de CREDENCIAMENTO:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA.
CNPJ 78.238.300.0001-09
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013
ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 08/04/2013, as 15:30 horas.
OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio n.º 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 21/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.680.956/0001-44 Fornecedor : GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Endereço : AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-275 E-mail:
Inscrição Estadual: 9012388710 Contador: Telefone : 3520-4420 Celular:
Telefone contador:

Representante: ANGELA MARIA WEIMBERG RG: 4.025.037-9
Endereço representante: Rua Curitiba 2333 - Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-630
E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:
Telefone representante:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1 6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPL.O, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS EM DUAS PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, FREIOS ASS, COR BRANCA	1,00	UN	37.500,00	RENAULT	37.500,00	37.500,00

Lote :	002	Lote 002	PREÇO TOTAL DO LOTE :	37.500,00			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL SULFITE PADRÃO A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA PACOTE	10,00	CAIX	15,00		0,00	0,00
002	TONNER PARA IMPRESSORA LASER	8,00	UN	250,75		0,00	0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	37.500,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0001-44

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO INICIAL
Rua Tenente Cantagalo, 1968 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.901-570 - Fone/Fax: (41) 3185-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de
ANGELA MARIA WEIMBERG

Em test. da Verdadeira Fe.
Francisco Beltrão - PR 04 de Abril de 2013

EMPREGADO AUTORIZADO: DIEGO PATRÍC GEMELLI, R\$ 6,15

2013 04 04 15:00

TABELIONATO DE NOTAS
MARIAS
EPX57411

Beltrão

Manoel

Manoel

064



GRANVEL - GRANVILLE COM. DE VEÍCULOS LTDA.
Av. Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-275 - Francisco Beltrão - Paraná - Brasil
Fone: (46) 3520-4400

065

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA 01.680.956/0001-44

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 08/04/2013, as 15:30 horas.
OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro)
Convênio n.º 066/2012/SEDS/CEDECA/FIA.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR	
RECEBIDO	
Em:	08 / 04 / 13
Horário:	15:45:00m
Comissão de Licitações	

2013/20

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 21/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.238.300/0001-09 Fornecedor : PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA
 Endereço : AV BRASIL 896 SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000
 Inscrição Estadual: 3270077500

E-mail: casa.lili@hotmail.com
 Telefone: 563-1587 Fax:

Telefone contador:

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE RG: 1.419.542-4 PR

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 926 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 8052 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antonio do

Data de abertura: 1/1/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	1,00	UN	37.500,00		0,00	0,00

Lote : 002 Lote 002 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL SULFITE PADRÃO A4 BRANCO	10,00	CAIX	115,00	chamex	115,00	1.150,00
002	TONNER PARA IMPRESSORA LASER	8,00	UN	250,75	masterprint	250,00	2.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	3.150,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	3.150,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

Maria Claire Albuquerque
 PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA
 CNPJ: 78.238.300/0001-09

Maria Claire Albuquerque
 066

[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Papelaria e confecções Lili Ltda, CNPJ 78.238.300.0001-09 / MF nº, sediada Av: Brasil,926 (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr 08 de Abril de 2013

Maria Claire Albuquerque

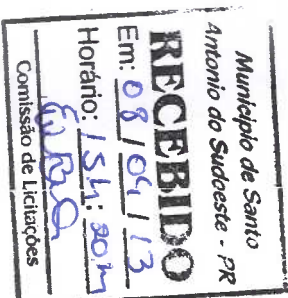
Papelaria e Confecções Lili Ltda
Cnpj 78.238.300/0001-09
Representante Maria Claire de Albuquerque
RG: 1.419.542-4

78.238.300/0001-09
Papelaria e Confecções
LILI Ltda
Av. Brasil, s/nº - Centro
65710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

4
Andriana
MC

068

**Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA.
CNPJ 78.238.300.000-1-09
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 08/04/2013, as 15:30 horas.
OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero
quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio n.º
066/2012/SEDS/CEDCA/FIA.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

069

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial) de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA

CNPJ 78.238.300/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 05 de Abril de 2013, 13:56:37

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



DISTRIBUIDOR
E0034674

Genobio Nardi
Marines Buganca Ragazon
MAR

4



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.238.300/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/02/1980

NATUREZA JURÍDICA
EMPRESARIAL
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA LILI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
926
COMPLEMENTO

CEP
35.710-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 05/04/2013 às 10:35:24 (data e hora de Brasília).

Voltar

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

071

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000092013-14021300

Nome: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - ME

CNPJ: 78.238.300/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/01/2013.

Válida até 18/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

072

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78238300/0001-09
Razão Social: PAPELARIA E CONFECCOES LILI LTDA
Nome Fantasia: CASA LILI
Endereço: AV BRASIL 100 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2013 a 03/05/2013

Certificação Número: 2013040410515920453922

Informação obtida em 04/04/2013, às 10:51:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

073



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - ME**
CNPJ: **78.238.300/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 05:18:49 do dia 21/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2013.

Código de controle da certidão: **069E.C556.386C.15DA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

074

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10259081-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.238.300/0001-09

Nome: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA

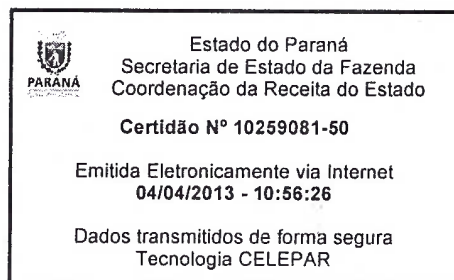
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/08/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA E CONFECOES LILI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.238.300/0001-09
Certidão nº: 27984741/2013
Expedição: 04/04/2013, às 11:03:19
Validade: 30/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAPELARIA E CONFECOES LILI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.238.300/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


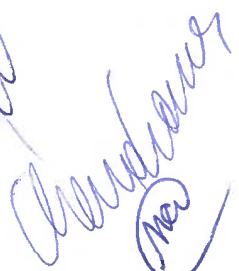

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

076

 <p style="text-align: center;">Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">14-11-51</p>			
NEGATIVA Nº 799 / 2013			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Abril de 2013</p>			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J5UFFH2JCX28S2QP	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4073	78.238.300/0001-09	3270077500	4073
ENDEREÇO			
AV BRASIL, 896, SALA - CENTRO			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Diretora do Departamento

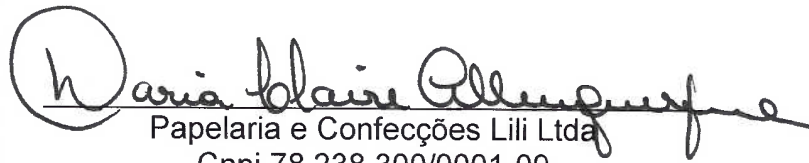
Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr 08 de Abril de 2013


Papelaria e Confeções Lili Ltda
Cnpj 78.238.300/0001-09
Representante Maria Claire de Albuquerque
RG: 1.419.542-4

78.238.300/0001-09

**Papelaria e Confeções
LILI Ltda**

Av. Brasil, s/nº - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

4


Mec

DECLARAÇÃO

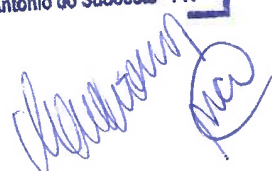
Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa Papelaria e confecções Lili Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 78.238/0001-09 de Pregão Presencial nº 021/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr 08 de Abril de 2013


Papelaria e Confecções Lili Ltda
Cnpj 78.238.300/0001-09
Representante Maria Claire de Albuquerque
RG: 1.419.542-4

78.238.300/0001-09
Papelaria e Confecções
LILI Ltda
Av. Brasil, s/nº - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



079



**Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA.
CNPJ 78.238.300.0001-09
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero
quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio n.º
066/2012/SEDS/CEDECA/FIA.**

Município de Sarriá
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 08/04/13
Horário: 15h:30m
[Handwritten Signature]
Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0 080

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000702012-14021956
Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/10/2012.

Válida até 09/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4
[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

081

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01680956/0001-44
Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2013 a 20/04/2013

Certificação Número: 2013032209455755618367

Informação obtida em 01/04/2013, às 15:41:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4
mao
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

082

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:43:35 do dia 01/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2013.

Código de controle da certidão: **D857.6243.260D.7AB1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

083

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10245605-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.680.956/0001-44

Nome: **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**

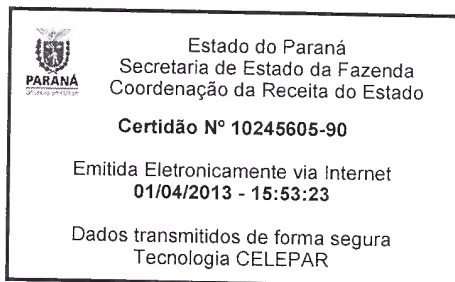
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/07/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in blue ink.



084

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **2296/2013**

Certidão válida até: **27/05/2013**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
60429 01.680.956/0001-44 52124

Razão Social

Nome de Fantasia

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Localização

Número

AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

28 de Março de 2013

Certidão emitida às **14:37:42** do dia **28/03/2013**.

Código de autenticação da certidão: **52EJM2B2Q9JXX2HB9B7**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.680.956/0001-44
Certidão n°: 27631111/2013
Expedição: 01/04/2013, às 16:17:42
Validade: 27/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.680.956/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4
Mou
Mou
Mou

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

086

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ 01.680.956/0001-44, no período compreendido entre 01/04/1992 e 01/04/2013.

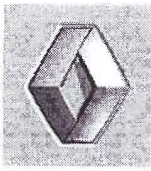


FRANCISCO BELTRAO/PR, 2 de Abril de 2013, 13:47:41

SANDRA CANOVA ANDRETTO



4
Mec
André



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0001-06 IE: 9012388710
Av Luiz Antonio Faedo, Bairro São Cristovao,
Francisco Beltrao – PR, CEP-85.601-275

087

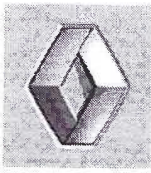
ANEXO VII DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.680.956/0001-44, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 08 de abril de 2013.

Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 01.680.956/0001-44
REPRESENTANTE: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF Nº: 622.490.299-20



Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0001-06 IE: 9012388710
Av Luiz Antonio Faedo, Bairro São Cristovao,
Francisco Beltrao – PR, CEP-85.601-275

088

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 08 de abril de 2013.

Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ N.º: 01.680.956/0001-44
REPRESENTANTE: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF N.º: 622.490.299-20





GRANVEL - GRANVILLE COM. DE VEÍCULOS LTDA.
Av. Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-275 - Francisco Beltrão - Paraná - Brasil
Fone: (46) 3520-4400

089

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA 01.680.956/0001-44
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2014
Convênio n.º 066/2012/SEDS/CEDECA/FIA.

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 08/05/13
Horário: 15h: 00m
Carimbo de Licitações



090

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 021/2013 de 21/03/2013

Objeto: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA

Aos oito dias de abril de 2013 às 15:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro **EWERALDO WAGNER** e equipe de apoio: **MARILIS CRISTINA TONINI, TATIANA CHRISTINA NODARI E ELIANE BRUM** designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, as empresas abaixo relacionadas retiraram o Edital: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA E PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	01.680.956/0001-44	CLAUDIOMAR TURMINA	Procurador	039.015.189-08	60	10 Dia(s)
PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA	78.238.300/0001-09	MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE	Sócio Gerente	717.629.499-20	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS EM DUAS PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, FREIOS ABS, COR BRANCA.	RENAULT	UN	1,00	37.500,00	37.500,00

Chavalinas



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TOTAL							37.500,00
PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PAPEL SULFITE PADRÃO A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA PACOTE		CAIXA	10,00	115,00	1.150,00
2	2	TONNER PARA IMPRESSORA LASER		UN	8,00	250,00	2.000,00
TOTAL							3.150,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



EWERALDO WAGNER
Pregoeiro



MARILIS CRISTINA TONINI
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CLAUDIOMAR TURMINA



PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 21/2013

092

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TONNER E PAPEL A4

Lote: 0001	Item: 0001	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 4.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km)	Marca: RENAULT	Quantidade: 1,00
	Fornecedor: 71386	GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	37.500,00		
	1	37.500,00		

Lote: 0002	Item: 0001	PAPEL SULFITE PADRÃO A4 BRANCO	Marca:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 397	PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	115,00		
	1	115,00		

Lote: 0002	Item: 0002	TONNER PARA IMPRESSORA LASER	Marca:	Quantidade: 8,00
	Fornecedor: 397	PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	250,00		
	1	250,00		

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
ANGELA MARIA MEIMBERG



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 013
Mapa da Licitação
Pregão 21/2013

Data abertura: 08/04/2013 Data julgamento: 08/04/2013 Data homologação: CNPJ: 01.680.956/0001-44

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 01.680.956/0001-44
Lote 001 - Lote 001					
001 VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V	UN	1,00	0,00		RENAULT
Lote 002 - Lote 002					
001 PAPEL SULFITE PADRÃO A4 BRANCO	CAI	10,00	115,00 *		
002 TONNER PARA IMPRESSORA LASER	UN	8,00	250,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			3.150,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			37.500,00		

CNPJ: 78.238.300/0001-09 - PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA CNPJ: 01.680.956/0001-44 - GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

Emitido por: Eliane Bruini, nºa versão: 5101 y FRU - Frustrado - DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 08/04/2013 10:22

S

Marcelo

[Handwritten signature]

093



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 21/2013

094

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8439 VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km)				
71386-4 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA	01.680.956/0001-44	Habilitado	RENAULT	37.500,00
Lote 002 - Lote 002				
Item 001: 620 PAPEL SULFITE PADRÃO A4 BRANCO				
397-2 PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA	78.238.300/0001-09	Habilitado		115,00
Item 002: 834 TONNER PARA IMPRESSORA LASER				
397-2 PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA	78.238.300/0001-09	Habilitado		250,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

ma
Y Claudom
[Signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 21/2013

095

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 71386-4 GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA								
					CNPJ: 01.680.956/0001-44 Telefone: 3520-4420	Status: Habilitado	37.500,00	
Lote 001 - Lote 001							37.500,00	
001	8439 VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano	UN	1,00	Habilitado	RENAULT	37.500,00	37.500,00	*
Fornecedor: 397-2 PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA								
					CNPJ: 78.238.300/0001-09 Telefone: 563-1587	Status: Habilitado	3.150,00	
Lote 002 - Lote 002							3.150,00	
001	620 PAPEL SULFITE PADRÃO A4 BRANCO	CAI	10,00	Habilitado		115,00	1.150,00	*
002	834 TONNER PARA IMPRESSORA LASER	UN	8,00	Habilitado		250,00	2.000,00	*
VALOR TOTAL:							40.650,00	

Handwritten signature: Mera
Handwritten signature: Christiano
Handwritten signature: [illegible]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relação de Participantes

Pregão 21/2013

096

14-11-51

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
397-2	78.238.300/0001-09	PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA	Habilitado
71386-4	01.680.956/0001-44	GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 002			
Qtde total de fornecedores: 002			

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Mec' and 'Chapman'.



097

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2013 de 21/03/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, por item**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013.

1. Objeto da Licitação

Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	01.680.956/0001-44
PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA	78.238.300/0001-09

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA	
LOTE	01
ITEM	01
VALOR	R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

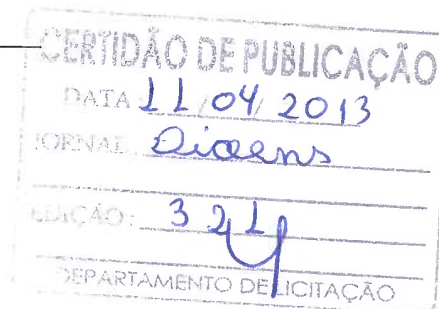
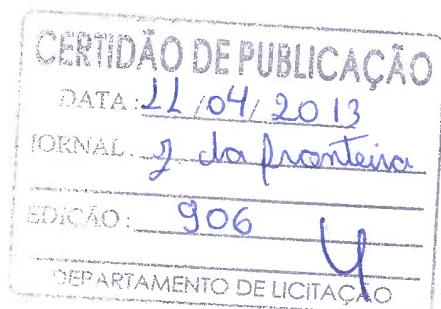
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA	
LOTE	02
ITEM	01 E 02
VALOR	R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 021/2013 de 21/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08/04/2013 às 15:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/04/2013.


EWERALDO WAGNER
Pregoeiro





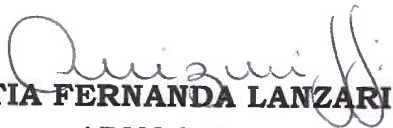
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, após analisar os documentos existente nos autos da Licitação, modalidade **Pregão** tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, de Nº 021/2013 de vinte e um dias de março de 2013**, realizado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, e considerando que foram cumpridas integralmente as disposições legais constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais preceitos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, bem como o parecer da Comissão de Licitações, poderá o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado da referida licitação, em conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitações de oito dias de abril de 2013.

É O PARECER.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08/04/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 021/2013 de 21/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA	
LOTE	01
ITEM	01
VALOR	R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

PAPELARIA E CONFECCÕES LILI LTDA	
LOTE	02
ITEM	01 E 02
VALOR	R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/04/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2013
JORNAL: J. da fronteira
EDICÃO: 906
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2013
JORNAL: Diários
EDICÃO: 321
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

100

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 08/04/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, **POR ITEM**, nº 021/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA	
LOTE	01
ITEM	01
VALOR	R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA	
LOTE	02
ITEM	01 E 02
VALOR	R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 021/2013 de 21/03/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2013 de 21/03/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	2710	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
2013	2721	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Santo Antonio do Sudoeste, 08/04/2013

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

101

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., assessora jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar os **TERMO(S) DE CONTRATO(S) Nº(S) 56 E 57/2013, firmado(s) em 08/04/2013**, referente ao **Pregão DE Nº 021/2013 de 21/03/2013**, realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao termo(s) **CONTRATUAL(AIS)**, opinando pelo seguimento do presente **ato**.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08/04/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, com sede na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 - CEP: 85601275 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 01.680.956/0001-44, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ANGELA MARIA MEIMBERG, CPF N.º 622.490.299-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013, homologado em 08/04/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio n.º 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA**, no qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, ano 2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS EM DUAS PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, FREIOS ABS, COR BRANCA.	RENAULT	UN	1,00	37.500,00	37.500,00
TOTAL							37.500,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º. 021/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal, emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 13.609.170/0001-10.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	2710	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
2013	2721	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e somente sofrerá alterações conforme previsto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – A retirada será fracionada, devendo a empresa entregar o produto/equipamento no local indicado na autorização pelo Departamento de compras, independente do local, dentro do município, sem adicional de custo.

Parágrafo Segundo – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e sua vigência em trinta e um dias de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:



104

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MANFREDO GERMANO KNAPP, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO


Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

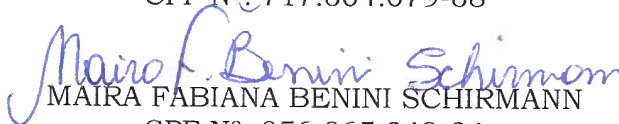
Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de abril de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 01.680.956/0001-44
ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF Nº: 622.490.299-20

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA, com sede na AV BRASIL, 896 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 78.238.300/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Senhor MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE, CPF N.º 717.629.499-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013, homologado em 08/04/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4 - Convênio n.º 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA**, no qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PAPEL SULFITE PADRÃO A4 BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA PACOTE		CAIXA	10,00	115,00	1.150,00
2	2	TONNER PARA IMPRESSORA LASER		UN	8,00	250,00	2.000,00
TOTAL							3.150,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 021/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal, emitida



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

em nome do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 13.609.170/0001-10.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	2710	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
2013	2721	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e somente sofrerá alterações conforme previsto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **10 (dez) dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – A retirada será fracionada, devendo a empresa entregar o produto/ equipamento no local indicado na autorização pelo Departamento de compras, independente do local, dentro do município, sem adicional de custo.

Parágrafo Segundo – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e sua vigência em trinta e um dias de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MANFREDO GERMANO KNAPP, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

109

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de abril de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA

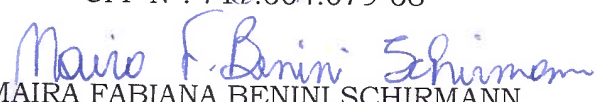
CNPJ N°: 78.238.300/0001-09

MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

CPF N°: 717.629.499-20

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68


MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, tonner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA.

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2013.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2013
JORNAL: J. da fronteira
EDIÇÃO: 906 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2013
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 321 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

111

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA

CNPJ Nº 78.238.300/0001-09

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, tonner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2013
JORNAL: J. da fronteira
EDIÇÃO: 906 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/04/2013
JORNAL: Azeite
EDIÇÃO: 321 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quinta-feira, 11 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0321

Página 50 / 058

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ANACLETO E DOS SANTOS LTDA
CNPJ Nº 10.643.289/0001-10
Representante: CLAUDIO ANACLETO
CPF nº 556.874.749-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 100.286,00 (Cem Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ Nº 67.729.178/0004-91
Representante: WALTER PROCHNOW JUNIOR
CPF nº 139.498.468-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 82.060,00 (Oitenta e Dois Mil e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40
Representante: GLEISON SACHET
CPF nº 650.526.920-72
OBJETO: aquisição de medicamentos para o centro municipal de saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 53.326,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13
Representante: LUIZ AUGUSTO VARNIER
CPF nº 396.067.919-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 21.073,00 (Vinte e Um Mil e Setenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FERNAMED LTDA
CNPJ Nº 04.759.433/0001-86
Representante: GELSON MARTINS TEIXEIRA
CPF nº 575.171.509-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 12.363,60 (Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98
Representante: ANGELO FOLLADOR SOBRINHO
CPF nº 413.598.600-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 40.656,40 (Quarenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 020/2013 de 19/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): A. G. KIENEN & CIA. LTDA vencedora dos itens nºs 13, 53, 55, 58, 59, 69, 79, 103, 105, 108, do lote 001 – totalizando R\$ 52.945,10 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos); ANACLETO E DOS SANTOS LTDA vencedora dos itens nºs 70, 78, do lote 001 – totalizando R\$ 100.286,00 (cem mil, duzentos e oitenta e seis reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA vencedora dos itens nºs 1, 30, 31, 33, 37, 44, 50, 51, 67, 71, 75, 84, 90, 96, 110, 111, 122, do lote nº 82.060,00 (oitenta e dois mil e sessenta reais); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens nºs 7, 12, 19, 24, 25, 38, 42, 66, 72, 91, 104, 115, 116, 117, do lote nº 001 – totalizando R\$ 53.326,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens nºs 9, 40, 61, 62, 80, 86, 101, 114, do lote nº 001 – totalizando R\$ 21.073,00 (vinte e um mil e setenta e três reais); FERNAMED LTDA vencedora dos itens nºs 5, 8, 16, 35, 36, 41, 45, 47, 48, 85, 87, 88, 92, 93, 94, 112, do lote nº 001 – totalizando R\$ 12.363,60 (doze mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e MEDICAMENTOS DE AZ LTDA vencedora dos itens nºs 3, 6, 10, 17, 21, 22, 27, 46, 52, 54, 56, 63, 64, 65, 82, 95, 97, 99, 100, do lote nº 001 – totalizando R\$ 40.656,40 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 08 de abril de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4-Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 021/2013 de 21/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA	
LOTE	01
ITEM	01
VALOR	R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA	
LOTE	02
ITEM	01 E 02
VALOR	R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 08/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 022/2013 de 20/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): ARMANDO LUCCA EPP – Lote 01 – itens 01,03,09,23 e 25 no valor de R\$ 30.319,00 (trinta mil trezentos e dezenove reais) e GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – Lote 01 – itens 02,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 24 no valor de R\$ 77.628,10 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1885286888

<http://amsop.dioems.com.br>

Quinta-feira, 11 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0321

Página 48 / 058

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013
OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.
 Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 005/2013, que tem por objeto Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatro dias de abril de 2013.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de abril de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2013 de 20/03/2013.
EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013.
 1. Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
FACILITAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.839.183/0001-82	CARMELA CARMINATTI	Procurador	394.793.669-91	60	1 Dia(s)
ARMANDO LUCCA EPP	10.428.739/0001-52	JAIR HENRIQUE DE PAULA	Procurador Não credenciado	574.487.109-82	60	1 Dia(s)
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	GILBERTO ANTONIO HENZ	Proprietário	627.991.939-00	60	1 Dia(s)
LEDIR DA LUZ- MATERIAIS DE CONSTRUCAO- ME	15.744.632/0001-37	CLAUDIO MIRO LUIZ ORTOLAN	Procurador	811.438.859-53	60	1 Dia(s)
MAI FERRAGENS LTDA-ME	00.895.804/0001-04	FREDDY MAI	Proprietário Não credenciado	524.377.369-72	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
ARMANDO LUCCA EPP - Lote 01 - Itens 01,03,09,23 e 25 no valor de R\$ 30.319,00 (trinta mil trezentos e dezenove reais) e **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA** - Lote 01 - Itens 02,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 24 no valor de R\$ 77.628,10 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

4. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 022/2013 de 20/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05/04/2013 às 13:45 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/04/2013.

EWERALDO WAGNER
 Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013
OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes
EMPRESA CONTRATADA:

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	8756	PACOTE EMPRESARIAL DE 24 INCLUSOES AO SPC POR MES	588,00
1	1	2	8757	INCLUSOES ADICIONAIS AO SPC	8.000,00

com valor de R\$ 8.588,00 (oito mil quinhentos e oitenta e oito reais).
 Considerando o artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2013.

EWERALDO WAGNER
 Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2013 de 19/03/2013.
EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
 1. Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.652.030/0001-70
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.676.259/0001-98
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
FERNAMED LTDA	04.759.433/0001-86
ANACLETO E DOS SANTOS LTDA	10.643.289/0001-10
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	03.924.435/0001-10
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	87.729.178/0004-91
DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	76.586.283/0001-13
A. G. KIENEN & CIA. LTDA	82.225.947/0001-65

3. Empresa(s) Vencedora(s):
A. G. KIENEN & CIA. LTDA vencedora dos itens nºs 13, 53, 55, 58, 59, 69, 79, 103, 105, 108, do lote 001 - totalizando R\$ 52.945,10 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos); **ANACLETO E DOS SANTOS LTDA** vencedora dos itens nºs 70, 78, do lote 001 - totalizando R\$ 100.286,00 (cem mil, duzentos e oitenta e seis reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** vencedora dos itens nºs 1, 30, 31, 33, 37, 44, 50, 51, 67, 71, 75, 84, 90, 96, 110, 111, 122, do lote nº 82.060,00 (oitenta e dois mil e sessenta reais); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora dos itens nºs 7, 12, 19, 24, 25, 38, 42, 66, 72, 91, 104, 115, 116, 117, do lote nº 001 - totalizando R\$ 53.326,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais); **DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedora dos itens nºs 9, 40, 61, 62, 80, 86, 101, 114, do lote nº 001 - totalizando R\$ 21.073,00 (vinte e um mil e setenta e três reais); **FERNAMED LTDA** vencedora dos itens nºs 5, 8, 16, 35, 36, 41, 45, 47, 48, 85, 87, 88, 92, 93, 94, 112, do lote nº 001 - totalizando R\$ 12.363,60 (doze mil trezentos e sessenta e três reais e seis centavos) e **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA** vencedora dos itens nºs 3, 6, 10, 17, 21, 22, 27, 46, 52, 54, 56, 63, 64, 65, 82, 95, 97, 99, 100, do lote nº 001-totalizando R\$ 40.656,40 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

4. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 020/2013 de 19/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08/04/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/04/2013.

EWERALDO WAGNER
 Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2013 de 21/03/2013.
EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013.
 1. Objeto da Licitação
Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, toner e papel A4-Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA
 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA	01.680.956/0001-44
PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA	78.238.300/0001-09

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

114

Quinta-feira, 11 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0321

Página 49 / 058

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	
LOTE	01
ITEM	01
VALOR	R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA	
LOTE	02
ITEM	01 E 02
VALOR	R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 021/2013 de 21/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08/04/2013 às 15:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/04/2013.

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 235/2011

2º ADITIVO Tomada de preços Nº 010/2011
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 235/2011;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO E DE RESÍDUAS SÓLIDOS INFECTANTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
ACRESCER ao valor mensal do contrato a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ficando seu valor mensal R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDREI RAFAEL STANG - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 236/2011

2º ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2011
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 236/2011;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO E DE RESÍDUAS SÓLIDOS INFECTANTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ARMANDO LUCCA EPP
CNPJ Nº 07.428.739/0001-52
Representante: ARMANDO LUCCA
CPF nº 258.960.919-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 30.319,00 (Trinta Mil, Trezentos e Dezenove Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 77.628,10 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: G. C. M. CLINICA FONOAUDIOLÓGICA LTDA
CNPJ Nº 06.277.959/0001-55
Representante: GIOVANE CRISTINI MORESCO
CPF nº 025.819.209-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 04/04/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ Nº 77.619.443/0001-90
Representante: ANA PAULA TOMAZONI
CPF nº 053.310.749-01
OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.
VALOR TOTAL: R\$ 8.588,00 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 04/04/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, tonner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA.
VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09
Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE
CPF nº 717.629.499-20
OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo novo (zero quilometro) 2013/2013, tonner e papel A4 - Convênio nº 066/2012/SEDS/CEDCA/FIA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA. LTDA.
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65
Representante: FÁBIO EMANUEL REBONATTO
CPF nº 046.973.639-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 52.945,10 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

188528688

<http://amsop.dioems.com.br>